ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

1.1 Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

1.2 Responsável pela Realização do Estudo: Artur Felipe Metzger, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 110795.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objetivo fornecer peças e executar serviço de manutenção mecânica corretiva no veículo CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, PLACA SXP5A66, CHASSI 9BGJP7520SB183171, utilizado no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, abrangendo pastilhas de freio dianteiras, correia do compressor/direção hidráulica e mão de obra mecânica associada.

2.2 A necessidade não pôde ser integralmente definida na contratação anterior. Os componentes ora demandados somente se mostraram necessários durante revisões e diagnósticos do veículo, após inspeção técnica, acesso aos conjuntos mecânicos e testes de funcionamento. Em manutenção automotiva, a condição interna e o grau de desgaste de determinadas peças não são plenamente verificáveis antes da efetiva análise do bem.

2.3 Assim, a ausência desses itens na dispensa anterior não decorreu de falta de planejamento nem de fracionamento da despesa, mas de impossibilidade técnica de prever todos os defeitos e as intervenções corretivas antes de examinar o veículo. A solução deve contemplar os achados supervenientes para que a manutenção não permaneça incompleta.

2.4 As pastilhas de freio possuem relação direta com a segurança de condutores e pacientes. A correia do compressor/direção hidráulica e a mão de obra necessária à sua substituição são essenciais ao funcionamento adequado dos sistemas associados, evitando imobilização do veículo e danos progressivos.

2.5 O veículo permanece vinculado às condições de garantia de fábrica. Por isso, a aquisição das peças e a intervenção devem ocorrer perante concessionária autorizada, com peças adequadas e mão de obra especializada, preservando a rastreabilidade da manutenção e a cobertura contratual.

2.6 Os documentos anexos registram quilometragens distintas (75.446 km e 90.920 km) porque correspondem a avaliações realizadas em momentos diferentes, o que é compatível com a natureza superveniente das necessidades ora formalizadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades foram definidas pelos diagnósticos e documentos de valorização emitidos pela concessionária autorizada, correspondendo ao necessário para uma intervenção no veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS PARA CHEVROLET SPIN (CÓD. 19527223)	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	1
2	CORREIA DO COMPRESSOR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (CÓD. 24590700)	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	1
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DA CORREIA E TESTES FUNCIONAIS	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	UNIDADE	1

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa foi formada a partir do Orçamento nº 54581, de 18/06/2026, e da Valorização da Ordem de Serviço nº 323016, impressa em 11/08/2026, ambos emitidos pela Unidas Veículos Ltda., concessionária autorizada Chevrolet em Rio do Sul/SC.

4.2 Foram considerados os valores brutos de cada item: R$ 285,00 para as pastilhas de freio dianteiras; R$ 420,34 para a correia do compressor/direção hidráulica; e R$ 312,90 para a mão de obra mecânica, totalizando R$ 1.018,24 (mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

4.3 Os totais líquidos de R$ 281,58 e R$ 713,18 constantes nos documentos refletem as retenções de imposto de renda neles indicadas. Para estimativa e empenho, adota-se o valor bruto dos itens, sem prejuízo das retenções tributárias cabíveis no pagamento.

4.4 A pesquisa encontra-se limitada à concessionária autorizada porque a execução fora da rede credenciada pode comprometer a garantia do veículo. Os valores estão individualizados por código de peça e mão de obra, permitindo sua verificação pela Administração.

4.5 Antes da emissão da autorização de fornecimento/serviço, deverá ser obtida a confirmação dos valores pela concessionária, especialmente quanto ao Orçamento nº 54581, cujo prazo de validade indicado no próprio documento encerrou-se em 23/06/2026. Também deverá ser confirmada a compatibilidade do código 19527223 com o veículo de ano/modelo 2024/2025, pois o orçamento descreve a aplicação como 'SPIN 2017-2022'.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Embora os preços estejam individualizados para controle e pagamento, o parcelamento material da execução não se mostra vantajoso. As peças destinam-se ao mesmo veículo, foram diagnosticadas no contexto de manutenções anteriores e devem ser fornecidas e, quando aplicável, instaladas pela concessionária autorizada.

5.2 A contratação conjunta reduz deslocamentos, tempo de indisponibilidade do veículo e riscos de incompatibilidade ou de controvérsia sobre a responsabilidade pela instalação, além de preservar a rastreabilidade e a garantia. Não há prejuízo à economicidade, pois cada componente e serviço possui valor unitário discriminado.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação é técnica e operacionalmente necessária para concluir as intervenções corretivas identificadas somente após a inspeção do veículo, restabelecer condições seguras de frenagem e funcionamento e assegurar a continuidade do transporte de pacientes.

6.2 A solução proposta é adequada porque:

- atende a necessidades reais diagnosticadas por equipe técnica durante revisões do veículo;
- evita a evolução dos defeitos e a ocorrência de danos adicionais;
- mantém a execução na rede autorizada e preserva a garantia de fábrica;
- apresenta quantidades e preços individualizados, com valor total bruto de R$ 1.018,24.

6.3 Conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à ratificação dos valores pela concessionária, à comprovação da condição de autorizada/original para fins de garantia e à emissão de autorização formal antes da execução do objeto.

Agrolândia, 12 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR FELIPE METZGER
Data: 12/08/2026 16:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Felipe Metzger
Responsável pela Elaboração